



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 - SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 08 (OITO) COPIADORAS LASERS IMAGING SYSTEM, MODELO DRYVIEW 5700 MARCA CARESTREAM, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39, com sede na Rua 74, nº 152, Centro - Goiânia - GO, CEP. 74.045-020, Telefone/Fax: [\(62\) 3231-8900/](tel:(62)3231-8900) [3221-8550](tel:(62)3221-8550), E-mail: vendas@tiradentesnet.com.br, neste ato representada por FERNANDO GONÇALVES SALES, portador do RG nº [1392572](#) SSP-GO, inscrito no CPF nº 336.748.251-04, têm entre si justo e avençado e celebram por fôça do presente instrumento, conforme processo nº 0060-002455/2017 o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/05/2020** a **18/05/2021**, com base no art. 62, § 3º da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Conceder os seguintes reajustes:

- o reajuste de **4,9406%** ao valor do contrato, referente ao **IPCA acumulado de abril/2019**;
- o reajuste de **2,40%** ao valor do contrato, referente ao **IPCA acumulado de abril/2020**.

2.2.1. O valor **ANUAL** passará de **R\$117.890,00** (cento e dezessete mil oitocentos e noventa reais) para **R\$126.683,62** (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

2.2.2. O valor **MENSAL** passará de **R\$9.824,17** (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) para **R\$10.556,97** (dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

2.3. O percentual total relativo aos reajustes é de **7,4591738%**.

2.4. Dessa forma, após os reajustes contratuais, os valores serão o seguinte:

Contrato nº 050/2018 Reajuste Contratual						IPCA Abril 2019	4,9406%	IPCA Abril 2020	2,4000%
Item	Cod BR	Especificação	Período (meses)	Valor unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado 2019	Valor Total Reajustado 2019	Valor Unitário Reajustado 2020	Valor Total Reajustado 2020
1	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - CRT	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00	R\$ 933,9713	R\$11.207,6556	R\$ 956,3866	R\$ 11.476,6392
2	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HBDF	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00	R\$ 933,9713	R\$11.207,6561	R\$ 956,3867	R\$ 11.476,6404
3	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HMIB	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00	R\$ 933,9713	R\$11.207,6561	R\$ 956,3867	R\$ 11.476,6404
4	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HRPa	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00	R\$ 933,9713	R\$11.207,6561	R\$ 956,3867	R\$ 11.476,6404
5	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HRAN	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00	R\$ 933,9713	R\$11.207,6561	R\$ 956,3867	R\$ 11.476,6404
6	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HRS	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00	R\$ 933,9713	R\$11.207,6561	R\$ 956,3867	R\$ 11.476,6404
7	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HRSM	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00	R\$ 933,9713	R\$11.207,6561	R\$ 956,3867	R\$ 11.476,6404
8	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HRG	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00	R\$ 933,9713	R\$11.207,6561	R\$ 956,3867	R\$ 11.476,6404
Total Mão de Obra (R\$)				-	R\$ 85.440,00		R\$ 89.661,25	-	R\$ 91.813,12
PEÇAS									
1	151059	Cilindro Central	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00	R\$7.765,6044	R\$ 7.765,6044	R\$ 7.951,9789	R\$ 7.951,9789
2	151059	Unidade Ótica Completa para Exp Filmes	2	R\$ 9.100,00	R\$ 18.200,00	R\$9.549,5946	R\$19.099,1892	R\$ 9.778,7849	R\$ 19.557,5698
3	151059	Placa Mãe de Circuito Impresso DRE	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$4.302,5646	R\$ 4.302,5646	R\$ 4.405,8262	R\$ 4.405,8262
4	151059	Sensor do Filme	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 262,3515	R\$ 262,3515	R\$ 268,6479	R\$ 268,6479
5	151059	Conjunto do Pickup	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$2.623,5150	R\$ 2.623,5150	R\$ 2.686,4794	R\$ 2.686,4794
Total de Peças (R\$)				-	R\$ 32.450,00	-	R\$ 34.053,22	-	R\$ 34.870,50
Total Geral - Mão de Obra + Peças					R\$117.890,00		R\$ 123.714,47	-	R\$ 126.683,62

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	1.000,00	1.000,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE04141	2020NE04144
VII	Data de Emissão:	18/05/2020	18/05/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 6.334,18** (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone [0800-644 90 60](tel:0800-644-90-60), nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GONÇALVES SALES, RG n.º 1392572 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 18/05/2020, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/05/2020, às 23:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 28/05/2020, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 28/05/2020, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40341307** código CRC= **1E394B17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF